

CONVÊNIO COM A **CASSI**



Visando a garantir melhores condições de atendimento, bem como reduzir os custos operacionais com reembolsos, o Fisco Saúde firmou um convênio de reciprocidade com a operadora CASSI.

O convênio de reciprocidade representa um grande benefício para o associado, pois possibilita o atendimento em situações de emergência-urgência fora do seu estado de origem.

É importante destacar que o beneficiário do Fisco Saúde apenas poderá utilizar a rede credenciada da CASSI devido à parceria firmada através do convênio de reciprocidade, mas não se tornando um usuário daquela operadora.



1

Como obtenho a carteira da CASSI para ter acesso aos serviços?

Inicialmente, para o beneficiário ter acesso à carteirinha da CASSI Reciprocidade, deverá acessar o Portal do Fisco Saúde ou baixar o aplicativo mobile FISCO SAUDE.

A carteira física também está disponível para todos os beneficiários, na Sede do FISCO SAÚDE.

Foram realizados eventos regionais em Caruaru, Arcoverde e Petrolina para entrega das carteirinhas. Caso não tenha recebido, procure o responsável pela Regional correspondente para retirar.

2

Já posso ser atendido pela CASSI?

Sim, o convênio já está vigente.

3

Posso ser atendido em qualquer local?

Não, o atendimento via CASSI somente foi acordado para os estados nos quais o Fisco Saúde não possui convênio de reciprocidade e interior de Pernambuco.

Disponível em:

Interior de Pernambuco ou nos Estados abaixo:

(antes de usar, verifique a disponibilidade na rede credenciada do Fisco Saúde)

- | | | |
|--------------------|-----------------------|---------------------|
| • Acre | • Mato Grosso | • Rio Grande do Sul |
| • Amapá | • Mato Grosso do Sul | • Rondônia |
| • Distrito Federal | • Paraná | • Roraima |
| • Espírito Santo | • Piauí | • Santa Catarina |
| • Maranhão | • Rio Grande do Norte | • Tocantins |

4

Por que o beneficiário não poderá utilizar a CASSI em Recife e nas demais cidades de Pernambuco que têm rede credenciada?

A RN/ANS nº 137/2006 proíbe a utilização terceirizada da rede credenciada no município sede da operadora. Nas demais cidades, haja vista nossa rede credenciada ser semelhante à da CASSI, em princípio, tal uso não se justifica.

Além disso, é importante lembrar que a CASSI adiciona, sobre o custo assistencial cobrado, uma taxa administrativa de 12%, valor que será rateado no cálculo da cota.

5

Como faço para saber a rede credenciada para atendimento pela CASSI?

Para ter acesso à rede credenciada da CASSI, basta acessar o site: <https://www.cassi.com.br/encontrar-credenciado/>. Apesar de não estarmos vinculados a nenhum plano CASSI, escolher a opção: **Plano de Associados**.

6

Como faço para ser atendido nos outros estados não cobertos pela CASSI?

O convênio de reciprocidade com os outros planos do Fisco Estadual brasileiro permanece ativo normalmente, para atendimentos nos seguintes estados:

• Amazonas (Affeam)	• Pará (Aspará)
• Alagoas (Asfal)	• Paraíba (Afrafep)
• Bahia (Asfeb)	• Rio de Janeiro (Amafrerj)
• Ceará (Cafaz)	• Rio Grande do Sul (Afisvec)
• Goiás (Affego)	• São Paulo (Amafresp)
• Minas Gerais (Fundaffemg)	• Sergipe (Cassind)

Rua da Aurora, 1443, SL. 01, Santo Amaro
Recife-PE CEP 50040-090
www.fiscosaudepe.com.br
fiscosaude@fiscosaudepe.com.br

ANS 41.766-1